



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 65, DE 13 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Comitê Municipal de Políticas de Mobilização, Prevenção e Controle do Aedes Aegypti no Município de Minas Novas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Municipal de Políticas de Mobilização, Prevenção e Controle do Aedes Aegypti, com a finalidade de propor, articular, coordenar, implementar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e do Zika.

Art. 2º- O Comitê Municipal de Políticas de Mobilização, Prevenção e Controle do Aedes Aegypti terá as seguintes atribuições:

I) Promover a discussão articulada e técnica sobre a situação epidemiológica de transmissão da Dengue, Chikungunya e do Zika Vírus;

II) Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores estratégicos e as ações pertinentes ao controle da Dengue, Chikungunya e do Zika Vírus que cabem ao município;

III) Respaldar tecnicamente as decisões;

IV) Divulgar informações sobre o andamento das ações do Comitê;

V) Aprovar seu regimento interno.

Art. 3º- O Comitê Municipal de Políticas de Mobilização, Prevenção e Controle do Aedes será coordenado pelo Prefeito Municipal e composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Saúde;

II- Secretaria Municipal de Educação;

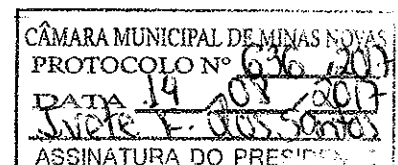
III- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Meio Ambiente;

IV- Secretaria Municipal de Assuntos Rurais;

V- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

VI- Assessoria de Comunicação.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 14/08/2017
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

Parágrafo 1º - Os órgãos participantes deverão executar as ações conforme deliberações do Comitê Municipal de Políticas de Mobilização, Prevenção e Controle do Aedes Aegypti.

Parágrafo 2º - Cada representante terá um suplente, que será seu substituto em eventuais ausências ou impedimentos.

Parágrafo 3º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo 4º - Poderão ser convidados a participar pontualmente das reuniões representantes de quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e da sociedade civil, não integrantes da composição permanente do Comitê Municipal de Políticas de Mobilização, Prevenção e Controle do Aedes Aegypti, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º - O Comitê Municipal de Políticas de Mobilização, Prevenção e Controle do Aedes Aegypti poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º - As normas de funcionamento do Comitê Municipal de Políticas de Mobilização, Prevenção e Controle do Aedes Aegypti serão definidas pelo regimento interno, que será aprovado pela maioria simples de seus membros.

Art. 6º - A participação como membro do Comitê Municipal de Políticas de Mobilização, Prevenção e Controle do Aedes Aegypti é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas - MG, 13 de Agosto de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.